



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 AO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2022,**  
na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 097983647, inscrito no CPF sob o n.º 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 04 34, Bloco A, Edifício Sede Matriz, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, Empresa pública, inscrita no CNPJ n.º. 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **Humberto Luiz da Silva Junior**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01808764811, expedida por DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o n.º 071.204.727-12, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **12.004/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 150/2022, cujo objeto é a “prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º **12.004/2023**, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 150/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2023 e a terminar em 02 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**II - Do reajuste da Tarifa:**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste da tarifa de prestação de serviço, correspondente a 4,914200% no valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) do respectivo contrato, com base no índice do INPC, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo único da Cláusula Décima Sexta, de acordo com a justificativa apresentada pela SEFAZ e anuência da empresa.

**II - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**III - Dos efeitos do presente aditamento:**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 06 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LÍVIA BELLO**

Prefeita

**Marco Aurélio M. Braga**

Secretário Municipal de Fazenda

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Humberto Luiz da Silva Junior

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: